



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 508, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 23.186/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOB. E FROTA VEICULAR	
16.01.06.181.1024.2	MATERIAL DE CONSUMO	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	Recursos Vinculados ao Trânsito	22.000,00
Recurso: 1752	(4478)	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Multas previstas na legislação de trânsito (571) 22.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 23 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos
Santos Prefeito de
Alegrete Registre-se e
publique-se:**

**Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

